



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 689

de 28 de janeiro de 1983

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AMBULÂNCIA
AO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE DUMONT.

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço de Obras Sociais de Dumont, (S.O.S.), o veículo abaixo descrito:

" Uma ambulância marca Ford, tipo Corcel II, modelo Belina STD, motor a álcool, ano 1982 modelo 1982, grupo S-4, cor Branco Nevasca, chassi nº 40 749, com os seguintes acessórios: extintor de incêndio, chave de roda, triângulo, roda sobressalente, catálogo de garantia e revisão."

ARTIGO 2º:- As despesas porventura decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 28 de janeiro de 1983

Ernesto Bettiol

= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

Antonio Bettiol

-Respondendo p/Chefia da Secretaria-